



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA POLO ADMINISTRAÇÃO LTDA (CNPJ: 08.720.790/0001-91)

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema compras.gov.br pela empresa **POLO ADMINISTRAÇÃO LTDA** foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa **POLO ADMINISTRAÇÃO LTDA** constatou-se que foram atendidos os requisitos de habilitação fiscal e trabalhista.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.720.790/0001-91 DUNSG: 898932542
Razão Social: POLO ADMINISTRACAO LTDA
Nome Fantasia: POLO ADMINISTRACAO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/02/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impedidoras indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) atualizado(s) em *** até(m) com prazo(s) restante(s).
Fornecedores possui alguma pendência no Nível de Cadastro indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	02/02/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidas)	Validade:	04/06/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/02/2024	
----------------------------	-----------	------------	--

Receita Municipal (Isento)			
----------------------------	--	--	--

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	31/05/2024	
--	-----------	------------	--



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 13.2 do edital, a partir do objeto social constante da Cláusula Segunda da 3ª Alteração Contratual da empresa POLO ADMINISTRAÇÃO LTDA e Consolidação do Contrato Social (página 3 da documentação de habilitação enviada), em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e a atividade preponderante da licitante.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo social da empresa é atividades de tele atendimento, serviços de telefonista, técnico em secretariado, serviços de call center, serviços combinados de escritórios e apoio administrativo, serviços de limpeza em prédios e em domicílios, porteiro, motorista, recepcionista, secretária, garçom, copeiro, jardineiro, faxineiro, administração de condomínios, instalação e manutenção elétrica, hidráulica, obras de alvenaria e reformas de construção, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, serviços combinados para apoio administrativos e operacional de edifícios e condomínios prediais, imunização e controle de pragas urbanas, atividades de limpeza de caixas de água, caixas de gorduras, limpeza de fossa, manutenção de piscinas, atividades paisagísticas e jardinagem, seleção e agenciamento de mão-de-obra, manutenção em vidros e esquadrias, agente de portaria, auxiliar de limpeza, serviços de roçagem, digitação de documentos e similares, impermeabilização, serviços de lavanderia, desentupidora, hidro jateamento, preparação de canteiro e limpeza de terreno, serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista, serviços de malote não realizados pelo correio nacional, serviços de entrega rápida, moto servisse, serviços especializados de apoio administrativo, medição de consumo de energia elétrica, gás e água.

Em atenção ao disposto nos itens 2.4 e 13.9 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que a empresa não se encontra impedida de licitar, diretamente, com a Administração Pública Federal.

Ademais, o único sócio da empresa (Sr. GILBERTO PASSOS LEITE) não é servidor do Senado Federal, de acordo com consulta empreendida por meio do link:

https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp

2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Quanto à qualificação técnica, a documentação enviada pela empresa no âmbito do sistema compras.gov.br foi suficiente para comprovar o atendimento, na íntegra, aos requisitos estabelecidos pelo item 13.3.1 do Edital, conforme detalhado a seguir:



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

13.3.1. CAPACIDADE TÉCNICA:

a. Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante já executou, por período não inferior a 12 (doze) meses consecutivos, serviços compatíveis em quantidade e características com o objeto licitado, assim considerados a gestão de mão de obra terceirizada, com número de profissionais equivalente ao da contratação pretendida.

a.1. Considera-se como “equivalente”, para fins de comprovação de capacidade técnica, o quantitativo de 1 (um) profissional.

a.2. Para a comprovação do lapso temporal mencionado no subitem “a” (12 meses), será admitido o somatório de atestados, desde que as contratações correspondam a períodos sucessivos, mas não concomitantes.

a.3. Para a comprovação do quantitativo mencionado no subitem “a”, será admitido o somatório de atestados, desde que contemplados no mesmo período mínimo de 12 (doze) meses.

a.4. A licitante deve disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, tais como: cópia do contrato que deu suporte à contratação; documentos fiscais e dados relativos à execução e ao local em que foram prestados os serviços.

b. Termo de Vistoria ou Declaração de Dispensa de Vistoria, observado o disposto nos subitens 3.2, 3.3 e 3.4 deste edital.

Entre os atestados de capacidade técnica apresentados, o seguinte atestado foi suficiente para considerar atendido o requisito, de acordo com a discriminação a seguir:

EMISSOR	PERÍODO CONSIDERADO	QDT DE POSTOS DE TRABALHO
Banco Regional de Brasília – BRB – CT 2012/071	28/03/2022 a 04/04/2014	05
TOTAL DE PROFISSIONAIS COM LAPSO TEMPORAL DE, NO MÍNIMO, 12 MESES		>1

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 13.3.2 do edital, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício financeiro de 2022 apresentados pela empresa **POLO ADMINISTRAÇÃO LTDA** foram submetidos à análise da Equipe de apoio com habilitação profissional na área de contabilidade que, por sua vez, apresentou o parecer, a seguir:



SENADO FEDERAL
COPEL - COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

EMPRESA POLO ADMINISTRACAO LTDA.
CNPJ 08.720.790/0001-91
ANO REF. DEM. 2022
PREGÃO Nº 90015/2024

BALANÇO PATRIMONIAL APRESENTADO - valores em R\$

ATIVO CIRCULANTE (AC):	120.850,41
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (ARLP):	0,00
ATIVO IMOBILIZADO + INVESTIMENTOS:	132.698,52
ATIVO TOTAL	253.548,93
PASSIVO CIRCULANTE (PC):	46.285,64
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (ELP):	0,00
EXIGÍVEL TOTAL (ET):	46.285,64
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL):	207.263,29
PASSIVO TOTAL	253.548,93

OBS.: PL MÍN. EXIGIDO => 18.084,64

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO

TOTAL DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

TOTAL DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS 1.403.962,95

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO

ÍNDICES

LIQUIDEZ GERAL =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	2,61
------------------	-----------------------------	------

OBS.: Índice médio exigido >= 1 (um)

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO

LIQUIDEZ CORRENTE =	$\frac{AC}{PC}$	2,61
---------------------	-----------------	------

OBS.: Índice médio exigido >= 1 (um)

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO

SOLVÊNCIA GERAL =	$\frac{AT}{PC + ELP}$	5,48
-------------------	-----------------------	------

OBS.: Índice médio exigido >= 1 (um)

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO

CAPITAL CIRCUL. LÍQUIDO =	AC - PC	74.564,77
---------------------------	---------	-----------

OBS.: CCL >= 30.129,00

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO

Com base no demonstrativo apresentado, opino pelo DEFERIMENTO da proposta, na forma do disposto no item 13.3.2 do edital.

(assinado eletronicamente)
Emerson Jader Pandini
Analista Legislativo - Contabilidade
CRC-DF 020123/O-7
Coordenador da COCVAP



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

A empresa POLO ADMINISTRAÇÃO LTDA incorreu na situação prevista no subitem **13.3.2 a.4.2**, porém apresentou justificativa, assim como informou o valor total de contratos de forma equivocada, pois o correto é R\$ 1.403.962,95, ao passo que fora informado o valor de R\$ 941.009,97. Contudo, os cálculos foram realizados com base no valor de R\$ 1.403.962,95, de modo que foi comprovado os requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos no Edital.

Foi apresentada a Certidão Negativa de Falência emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDFT, em 15/01/2024, certificando **NÃO CONSTA** em tramitação em nome da empresa **POLO ADMINISTRAÇÃO LTDA**.

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise deste pregoeiro e da Equipe de Apoio com formação em contabilidade, conclui-se que a empresa **POLO ADMINISTRAÇÃO LTDA** atendeu aos requisitos de habilitação previstos no edital do Pregão Eletrônico nº 90015/2024.

Senado Federal, 31 de janeiro de 2024.

JANIO DE ABREU
Agente de Contratação



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.720.790/0001-91 DUNS®: 898932542
Razão Social: POLO ADMINISTRACAO LTDA
Nome Fantasia: POLO ADMINISTRACAO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/02/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	02/02/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/06/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/02/2024
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2024
-----------	------------



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.720.790/0001-91 DUNS®: 898932542
Razão Social: POLO ADMINISTRACAO LTDA
Nome Fantasia: POLO ADMINISTRACAO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **925305 - EMPRESA BRAS. DE HEMOD. E BIOTETECNOLOGIA**
Data Aplicação: **25/04/2014** Valor da Multa: **R\$ 4.482,11**
Número do Processo: **25800.000099/2012** Número do Contrato: **13/2012**
Descrição/Justificativa: **Atraso no fornecimento de vale transporte e atraso no pagamento dos dos salários devidos aos funcionários postos à disposição da Contratante.**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **925305 - EMPRESA BRAS. DE HEMOD. E BIOTETECNOLOGIA**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **25/04/2014** Prazo Final: **25/10/2014**
Número do Processo: **25800.000099/2012** Número do Contrato: **13/2012**
Descrição/Justificativa: **Danos causados à Administração em virtude de atraso de salários devidos aos funcionários à disposição da Contratante e atraso no fornecimento de vale transporte aos mesmos.**

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**
UASG Sancionadora: **413008 - ESCRITORIO REGIONAL 7**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **03/11/2021** Prazo Final: **02/03/2022**
Número do Processo: **53542003659201461**
Descrição/Justificativa: **DESPACHO DECISÓRIO Nº 125/2018/SEI/AFCA6/AFCA/SAF**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**
UASG Sancionadora: **413008 - ESCRITORIO REGIONAL 7**
Âmbito da Sanção: **União**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **02/11/2021**
Número do Processo: **53542003659201461**
Descrição/Justificativa: **MULTA DE R\$ 21.754,94, aplicada em decorrência de ausência de apresentação de documentação exigida no Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2012-ER07, conforme DESPACHO DECISÓRIO Nº 125/2018/SEI/AFCA6/AFCA/SAF.**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.720.790/0001-91 DUNS®: 898932542
Razão Social: POLO ADMINISTRACAO LTDA
Nome Fantasia: POLO ADMINISTRACAO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.720.790/0001-91 DUNS®: 898932542

Razão Social: POLO ADMINISTRACAO LTDA

Nome Fantasia: POLO ADMINISTRACAO E SERVICOS

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.720.790/0001-91 DUNS®: 898932542
Razão Social: POLO ADMINISTRACAO LTDA
Nome Fantasia: POLO ADMINISTRACAO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/02/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 350.000,00 Data de Abertura da Empresa: 13/03/2007
CNAE Primário: 8220-2/00 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO

CNAE Secundário 1: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 2: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 3: 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
CNAE Secundário 4: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 5: 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
CNAE Secundário 6: 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
CNAE Secundário 7: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 8: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
CNAE Secundário 9: 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 10: 5320-2/01 - SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO
CNAE Secundário 11: 7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
CNAE Secundário 12: 7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
CNAE Secundário 13: 7830-2/00 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA
CNAE Secundário 14: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 15: 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNAE Secundário 16: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 17: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 18: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
CNAE Secundário 19: 8299-7/01 - MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E
CNAE Secundário 20: 9601-7/01 - LAVANDERIAS

Relatório de Credenciamento

Dados para Contato

CEP: 70.640-543
Endereço: BLOCO CENTRO COMERCIAL BLOCO D, 109 - QUADRA01 ENTRADA 20
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 30260055 Telefone: (61) 98142417
E-mail: libera.alves@gmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 033.346.973-98
Nome: GILBERTO PASSOS LEITE

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 222.927.721-91
Nome: LIBERATO OLIVEIRA ALVES
E-mail: libera.alves@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 033.346.973-98 Participação Societária: 100,00%
Nome: GILBERTO PASSOS LEITE
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 10/07/1988
Filiação Materna: FRANCISCA FRANCILEIDE PASSOS LEITE
Estado Civil:
CEP: 70.655-833
Endereço: QUADRA SHCES QUADRA 803 BLOCO C LOJA, 22 - CL - CRUZEIRO
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (00) 00000000
E-mail:

Linhas Fornecimento

Serviços

4200 - Serviço Técnico de Divulgação Falada (Servicos Gerais)
5363 - Prestação de Serviços de Garçon
5380 - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo
8729 - Prestação de Serviços de Portaria / Recepção
13439 - Prestação de Serviços de Ascensorista
13811 - Serviço Bancário
14346 - Prestação de Serviços de Garagista / Manobrista

Relatório de Credenciamento

Serviços

14354 - Prestação de Serviços de Eletricista

14389 - Prestação de Serviços de Operador de Carga e Descarga

14397 - Prestação de Serviços de Copeiragem

15008 - Prestação de Serviços de Motorista

15300 - Agropecuária - Serviços Auxiliares

19372 - Prestação de Serviços de Pintor

19542 - Prestação de Serviços de Lavanderia

20362 - Prestação de Serviços Bancários

20966 - Prestação de Serviços de Motociclista

22152 - Prestação de Serviços de Bombeiro Hidráulico

22160 - Prestação de Serviços de Pedreiro

22233 - Locação de Energia Ininterrupta (Nobreak)

22861 - Prestação Serviço Copa / Cozinha

23191 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Diária de2º a 6º-feira

23213 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Diária de2º a Domingo

23230 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Diária deSábado / Domingo / Feriados

23248 - Prestação de Serviço de Transporte Para Serviço - Mensal de 2º a 6º-Feira

23264 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Mensal de2º a Domingo

23299 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Mensal deSábado / Domingo / Feriados

23310 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Por Hora

23329 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter NAS - 44 Horas Semanais Diurnas - Produtividade 600 m2

23345 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter nas - 12 Horas Diurnas - 2º a Domingo - Outra Produtividade

23353 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - 12 Horas Diurnas de 2º a 6º-Feira

23361 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas - 12 Horas Diurnas - 2º a 6º Feira - Outra Produtividade

23370 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas-12 Horas Diurnas-Sáb/Dom e Feriado - Outra Produtividade

23388 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Condução de Veículo - 44 Horas Semanais Diurnas

23396 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas - 12 Horas Noturnas - 2º a Domingo - Outra Produtividade

23400 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas-12 Horas Noturnas - 2º a 6º Feira - Outra Produtividade

23418 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Condução de Veículo - 12 Horas Diurnas de 2º a Domingo

23426 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas-12 Horas Noturnas-Sáb/Dom e Feriado-Outra Produtividade

23434 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas- 44 Horas Semanais Diurnas-Produtividade 1800 A 2700 M2

23442 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Condução de Veículo - 12 Horas Diurnas de Sábado / Domingo / Feriados

23469 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Condução de Veículo - 12 Horas Noturnas de 2º a 6º-Feira

23477 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - 12 Horas Diurnas - 2º a 6º Feira - Outra Produtividade

23485 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas-12 Horas Diurnas-Sáb/Dom e Feriado - Outra Produtividade

Relatório de Credenciamento

Serviços

23493 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Condução de Veículo - 12 Horas Noturnas de 2º a Domingo
23515 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - 12 Horas Noturnas - 2º a Domingo - Outra Produtividade
23531 - Prestação de serviço de Transporte Para Servidor - Condução de Veículo - 12 Horas Noturnas de Sábado/Domingo/Feriados
23540 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas-12 Horas Noturnas-Sáb/Dom e Feriado-Outra Produtividade
23558 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Condução de Veículo - Por Hora
23566 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Esquadrias Externas - Frequência 16H/Mensal - Produtividade 220 m2
23590 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospi-talares - 44 Horas Semanais Diurnas - Produtividade 330 m2
23604 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospi-talares-12 Horas Diurnas- 2º a Domingo - Outra Produtividade
23620 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospi-talares-12 Horas Diurnas-2º a 6º Feira - Outra Produtividade
23639 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação-Áreas Hospita-lares-12 Horas Diurnas-Sáb/Dom e Feriado-Outra Produtividade
23655 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospi-talares-12 Horas Noturnas - 2º a Domingo-Outra Produtividade
23671 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospi-talares-12 Horas Noturnas-2º a 6º Feira-Outra Produtividade
23680 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação-Áreas Hospila-lares-12 Horas Noturnas-Sáb/Dom/Feriado-Outra Produtividade
23728 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor Envolvendo Veic/Conduc/Manut/Combustível-12H Noturnas de Seg a Domingo
24023 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Outras Necessidades
24031 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas - 44 Horas Semanais Diurnas - Outra Produtividade
24040 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - 44 Horas Semanais Diurnas - Outra Produtividade
24058 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Esquadrias Externas - Frequência 16H/Mensal - Outra Produtividade
24074 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospi-talares - 44 Horas Semanais Diurnas - Outra Produtividade
24090 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Internas - Outras Necessidades - Outra Produtividade
24104 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - Outras Necessidades.
24139 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospi-talares - Outras Necessidades - Outra Produtividade
24198 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Outras Necessidades
24201 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Condução de Veículo - Outras Necessidades
24228 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Outras Necessidades ' Inativo '
24236 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Canteiros Ornamentais -44H Semanais Diurnas - 300 M2/Mês
24244 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Canteiros Ornamentais -44h Semanais Diurnas - Outra Produtividade
24252 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Canteiros Ornamentais -Outras Necessidades - Outra Produtividade
24260 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Gramados -44H Semanais Diurnas - 900 M2/Mês
24279 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Gramados - 44H Semanais Diurnas - Outra Produtividade

Relatório de Credenciamento

Serviços

24287 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Gramados - Outras Necessidades - Outra Produtividade

24295 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Áreas Brutas - 44H Semanais Diurnas - 600 M2/Mês

24309 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Áreas Brutas - 44H Semanais Diurnas - Outra Produtividade

24317 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Áreas Brutas - Outras necessidades - Outra Produtividade

24325 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Outros Serviços - OutraProdutividade

24996 - Serviços Acessórios e Complementares em Atividades de Administração, Recursos Humanos e Recursos Financeiros.

25194 - Serviço Especializado de Limpeza

25631 - Auxiliar de Serviços Técnicos

25666 - Prestação de Serviços de Camareira

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA.
POLO ADMINISTRAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 08.720.790/0001-91**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 03

GILMAR ALVES LEÔNCIO, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 14/12/1973, em Alexânia – GO, portador da cédula de identidade nº 4251042 SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº 620.165.201-91, residente e domiciliado no município de Goiânia, Estado de Goiás, RUA Dona Santinha, 10, LOTE 02 APT 902, EDIF Serra Dourada - Setor Negrão De Lima, Cep 74650-090 - Goiânia – GO.

Único sócio componente da firma que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **POLO ADMINISTRAÇÃO LTDA**, estabelecida na CIDADE DE Abadia de Goiás, na Rua Padre Pelágio, Área 01, Casa 09, Setor Abadia de Goiás, Cep 73.345-000, conforme contrato social registrado na junta comercial de Goiânia – GO, sob o nº 52202378074, por despacho de 10/01/2007, inscrita no CNPJ sob o nº 08.720.790/0001-91.

RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar a sociedade e o fazem de acordo com as cláusulas e condições enumeradas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Neste ato retira-se da sociedade o sócio **GILMAR ALVES LEÔNCIO**, já qualificado no preambulo, na qual sede e transfere 100,000 (cem mil) quotas no valor de 1,00 (um real) totalizando 100.000,00 (cem mil reais) para o sócio GILBERTO PASSOS LEITE, dando total e irrevogável quitação de seus direitos e deveres;

CLÁUSULA SEGUNDA

Neste ato, entra na sociedade GILBERTO PASSOS LEITE, nacionalidade Brasileira, natural de Aurora - CE, nascido em 10/07/1988, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nº do CPF 033.346.973-98, documento de identidade 4397303, SESP - DF, com domicílio e residência na SHCES, Quadra 803, Bloco C, Sala 22, Cruzeiro Novo, Brasília – Distrito Federal, CEP 70.655-833;

Parágrafo Único – O sócio cedente declara ter recebido do sócio remanescente, todos os valores que lhes são devidos, nada tendo a reclamar no presente ou futuro. O sócio remanescente assume todos os Ativos e Passivos da sociedade até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela presente alteração a sociedade delibera a transferência entre Estados de sua sede comercial para a Cidade de Brasília – Distrito Federal, com novo endereço no Bloco Centro Comercial, Bloco D, 109, Quadra 01, Entrada 20, Cruzeiro Velho, Brasília – DF, Cep 70640-543.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade altera seu objeto social para: atividades de tele atendimento, serviços de telefonista, técnico em secretariado, serviços de call center, serviços combinados de escritórios e apoio administrativo, serviços de limpeza em prédios e em domicílios, porteiro, motorista, recepcionista, secretária, garçom, copeiro, jardineiro, faxineiro, administração de condomínios, instalação e manutenção elétrica, hidráulica, obras de alvenaria e reformas de construção, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, serviços combinados para apoio administrativos e operacional de edifícios e

condomínios prediais, imunização e controle de pragas urbanas, atividades de limpeza de caixas de água, caixas de gorduras, limpeza de fossa, manutenção de piscinas, atividades paisagísticas e jardinagem, seleção e agenciamento de mão-de-obra, manutenção em vidros e esquadrias, agente de portaria, auxiliar de limpeza, serviços de roçagem, digitação de documentos e similares, impermeabilização, serviços de lavanderia, desentupidora, hidro jateamento, preparação de canteiro e limpeza de terreno, serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista, serviços de malote não realizados pelo correio nacional, serviços de entrega rápida, moto servisse, serviços especializados de apoio administrativo, medição de consumo de energia elétrica, gás e água.

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondente a 100.000 (cem mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estando totalmente integralizadas em moeda corrente nacional do País, fica aumentado neste ato para **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, sendo R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) em aporte financeiro por meio de moeda corrente totalmente integralizado e R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) por meio da conta lucros acumulados da conta contábil do último exercício de 31/12/2022, conta contábil (2.3.610.000001 LUCROS ACUMULADOS), totalizando 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estando totalmente integralizadas em moeda corrente nacional do País e distribuída pelo sócio da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$	PERCENTUAL %
GILBERTO PASSOS LEITE	350.000	350.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade será exercida de forma individual e isolada pelo sócio, **GILBERTO PASSOS LEITE**, com poderes e atribuições para constituir procuradores com poderes específicos ou não, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social e demais alterações posteriores, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa gira sob o nome empresarial de: **POLO ADMINISTRAÇÃO LTDA**, estabelecida na ST SRES, Quadra 01, Centro Comercial, Sala 109 Área Especial, Bloco D, Entrada 20, Cruzeiro Velho, Brasília – DF, Cep 70640-008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.720.790/0001-91, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Goiás sob o nº 52202378074, por despacho de 10/01/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo social da empresa é atividades de tele atendimento, serviços de telefonista, técnico em secretariado, serviços de call center, serviços combinados de escritórios e apoio administrativo, serviços de limpeza em prédios e em domicílios, porteiro, motorista, recepcionista, secretária, garçom, copeiro, jardineiro, faxineiro, administração de condomínios , instalação e manutenção elétrica, hidráulica, obras de alvenaria e reformas de construção, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, serviços combinados para apoio administrativos e operacional de edifícios e condomínios prediais, imunização e controle de pragas urbanas, atividades de limpeza de caixas de água, caixas de gorduras, limpeza de fossa, manutenção de piscinas, atividades paisagísticas e jardinagem , seleção e agenciamento de mão-de-obra, manutenção em vidros e esquadrias, agente de portaria, auxiliar de limpeza, serviços de roçagem, digitação de documentos e similares, impermeabilização, serviços de lavanderia, desentupidora, hidro jateamento, preparação de canteiro e limpeza de terreno, serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista, serviços de malote não realizados pelo correio nacional, serviços de entrega rápida, moto servisse, serviços especializados de apoio administrativo, medição de consumo de energia elétrica, gás e água.

CLÁUSULA TERCEIRA

O início de suas atividades ocorreu em 10 de janeiro de 2007, e seu prazo de duração continua por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social é de R\$ 350.000,00 (trezentos duzentos mil reais), correspondente a 350.000 (trezentos e cinquenta mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estando totalmente integralizadas em moeda corrente nacional do país e distribuídas pelo sócio da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR – R\$	%
GILBERTO PASSOS LEITE	350.000	350.000,00	100%
TOTAL	350.000	350.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade será exercida de forma individual e isolada pelo sócio, **GILBERTO PASSOS LEITE**, com poderes e atribuições para constituir procuradores com poderes específicos ou não, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade, os sócios podem constituir procuradores com poderes específicos ou não, sendo-lhes, entretanto, expressamente proibido o uso da denominação social para fins de liberdade, respondendo pessoal e parcialmente quando exorbitarem.

CLÁUSULA SÉTIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA

A título de pró-labore, os sócios administradores farão retiradas mensais, de acordo com a legislação vigente o que será levado a débito da conta de despesas administrativas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Para dirimir dúvidas, questões oriundas ou casos omissos com referência ao presente Instrumento, fica eleito o Foro de Brasília-DF.

E, por estarem assim de pleno acordo e justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Brasília-DF, 14 de dezembro de 2023.

GILMAR ALVES LEÔNIO

GILBERTO PASSOS LEITE



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POLO ADIMINISTRAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03334697398	GILBERTO PASSOS LEITE
62016520191	GILMAR ALVES LEONCIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2023 10:02 SOB N° 20233404325.
PROTOCOLO: 233404325 DE 13/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318154263. CNPJ DA SEDE: 08720790000191.
NIRE: 52202378074. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/12/2023.
POLO ADIMINISTRAÇÃO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/01/2024 às 15:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.720.790/0001-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65B7.F42A.74D0.C410 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/01/2024 às 15:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 033.346.973-98.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65B7.F44C.80BF.F444 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 08720790000191

Cadastro: CEIS

[LIMPAR](#)**Data da consulta:** 29/01/2024 15:54:30**Data da última atualização:** 01/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/01/2024 15:57:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **POLO ADMINISTRACAO LTDA**
CNPJ: **08.720.790/0001-91**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POLO ADMINISTRACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.720.790/0001-91
Certidão n°: 6746913/2024
Expedição: 29/01/2024, às 15:58:40
Validade: 27/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POLO ADMINISTRACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.720.790/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Servidores

Pesquise informações sobre servidores. Após a consulta, clique sobre o nome para detalhes do servidor.

<input type="text" value="GILBERTO PASSOS LEITE"/>	<input type="text" value="Vínculo"/>	<input type="text" value="Situação"/>
<input type="text" value="Lotação"/>	<input type="checkbox"/> Somente cedidos	<input type="text" value="Selecione"/>
<input type="text" value="Categoria"/>	<input type="text" value="Especialidade"/>	
<input type="text" value="Símbolo"/>	<input type="text" value="Função"/>	Admissão de: <input type="text" value="dd/mm/aaaa"/> a <input type="text" value="dd/mm/aaaa"/>
		<input type="text" value="Pesquisar"/>

encontrado.

Nenhum registro

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa POLO ADIMINISTRAÇÃO LTDA- ME – CNPJ 08.720.790/0001-91, com sede em Abadia de Goiás /GO rua Padre Pelágio, Área 001, casa 009, st. Centro, prestou ao BRB serviços do Contrato N°2012/071, que teve por escopo a gestão integrada, executado nos Pontos de Atendimento do BRB – Banco de Brasília S/A localizados na cidade de Goiânia/GO, compreendendo a alocação dos empregados necessários e o fornecimento de materiais de limpeza e equipamentos adequados e suficientes para a execução dos serviços.

- 1.Auxiliar de serviços gerais.....2 (dois) postos
- 2.Controlador de estacionamento..... 1 (um) Posto
- 3. Contínuo 1 (um) Posto
- 4.Telefonista..... 1 (um) Posto

A prestação de serviços do contrato N° 2012/071 foi iniciado em 28/03/2012 e encerrado em 04/04/2014.

A referida empresa cumpriu com suas obrigações e com o objeto contratado satisfatoriamente, nada tendo que a desabone.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2022.

Thiago Rocha Ribeiro
Gerente GESEL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa POLO ADIMINISTRAÇÃO LTDA- ME – CNPJ 08.720.790.0001-91, com sede em Abadia de Goiás /GO rua Padre Pelágio, Área 001, casa 009, st. Centro, prestou ao BRB serviços do Contrato N° 2012/235 que teve por escopo a gestão integrada, executado nos Pontos de Atendimento do BRB – Banco de Brasília S/A localizados na cidade de Anápolis/GO, compreendendo a alocação dos empregados necessários e o fornecimento de materiais de limpeza e equipamentos adequados e suficientes para a execução dos serviços.

- 1.Auxiliar de serviços gerais..... 1 (um) posto
- 2.Controlador de estacionamento..... 1 (um) Posto
3. Contínuo 1 (um) Posto
- 4.Telefonista..... 1 (um) Posto

A prestação de serviços do contrato N° 2012/235 foi iniciada em 13/11/2012, sendo a vigência de 12 meses.

A referida empresa cumpriu com suas obrigações e com o objeto contratado satisfatoriamente, nada tendo que a desabone.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2022.

Thiago Rocha Ribeiro
Gerente GESEL

CONTRATO BRB – 2012/071, CELEBRADO ENTRE O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. E A EMPRESA POLO ADMINISTRAÇÃO LTDA.-ME, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA AGÊNCIA DO BRB EM GOIÂNIA/GO

Processo nº 041.000.036/2012.

De um lado, o **BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.**, Instituição Financeira de Economia Mista, vinculado ao Governo do Distrito Federal, com sede em Brasília-DF, no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.208/0001-00, neste ato representado por seu Diretor de Gestão de Pessoas e Administração, Sr. **JORGE DE SOUZA ALVES**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº 0816326142 - SSP/BA e do CPF nº 127.322.145-15, doravante denominado apenas **BRB**; e, de outro lado, a empresa **POLO ADMINISTRAÇÃO LTDA.-ME**, com sede em Abadia de Goiás/GO, à Rua Padre Pelágio, Área 001, Casa 009, St. Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.720.790/0001-91, neste ato representada pelo sócio, Sr. **GILMAR ALVES LEÔNIO**, brasileiro, comerciante, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 4.251.042 - DGPC-GO e do CPF nº 620.165.201/91, residente e domiciliado na Rua Planaltina, Quadra 02B, Lote 03, Casa 02, Residencial Morada dos Sonhos, Goiânia/GO, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

- DO OBJETO -

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a prestação, em regime de empreitada por preço unitário, pela **CONTRATADA**, de serviços de apoio administrativo, conservação e limpeza, com fornecimento de materiais de limpeza e equipamentos, para a Agência do BRB localizada na cidade de Goiânia/GO conforme condições e especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2012 e seus Anexos, obedecendo integralmente as disposições da proposta da **CONTRATADA**, de 02/03/2012, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritas estivessem.

Parágrafo Único: Até o encerramento das obrigações constantes do Contrato, a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o BRB e a **CONTRATADA**.

- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA -

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações da **CONTRATADA**, entre outras:

1. cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
2. atender rigorosamente as especificações e prazos definidos neste Contrato, no Edital e seus Anexos;
3. manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em razão da natureza dos serviços contratados;
4. responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
5. cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do BRB;
6. fornecer toda a mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços objeto deste Contrato, sem que, por isso, lhe seja devido qualquer ressarcimento por parte do BRB.

7. adotar todos os critérios de segurança, tanto para os empregados, quanto para os serviços propriamente ditos;
8. selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando profissionais portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
9. manter disciplina nos locais de serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo BRB;
10. prover seu pessoal dos equipamentos de proteção Individual, exigidos por lei;
11. manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;
 - a) em se tratando de equipamento de propriedade do BRB, ressarcir ao BRB as despesas com manutenção corretiva decorrente de má utilização dos mesmos;
 - a.1) substituir os equipamentos e utensílios de propriedade do BRB, danificados por mau uso, sem ônus adicionais para o BRB;
 - b) os equipamentos e utensílios existentes nas copas serão colocados à disposição da CONTRATADA, em perfeito estado de conservação e condições normais de uso, data em que a CONTRATADA assumirá total responsabilidade pela manutenção e guarda dos mesmos. No caso de mau uso, os equipamentos e utensílios deverão também ser substituídos pela CONTRATADA, sem ônus para o BRB;
12. implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, as dependências objeto dos serviços;
13. nomear preposto responsável pelos serviços, sem ônus para o BRB, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. O preposto terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços do BRB e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
 - a) o preposto, obrigatoriamente, deverá se apresentar na Agência do BRB onde serão prestados os serviços, no primeiro dia de vigência do Contrato, para os ajustes dos procedimentos relativos à execução do Contrato;
14. recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, sem qualquer solidariedade do BRB, os empregados necessários à execução dos serviços objeto do Contrato, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, securitária, etc;
 - a) no recrutamento, deverão ser observados os requisitos do perfil estabelecidos como mínimo necessário, constantes do **Anexo I** do Edital;
15. assumir expressamente todos os riscos decorrentes da relação de emprego mencionada no item anterior, não cabendo ao BRB, em nenhuma hipótese, ônus de eventuais condenações judiciais, imposições de multas pelo Poder Público ou pagamento de quaisquer indenizações por acidentes do trabalho;
16. responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pelo BRB;

17. assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
18. instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do BRB;
19. registrar e controlar, juntamente com o representante do BRB, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas;
20. prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de detritos e, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
 - a) caso o BRB considere que os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios não sejam adequados ou de boa qualidade, a CONTRATADA se obriga a substituí-los por outros, que sejam aprovados pelo BRB;
21. manter conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;
22. executar os serviços em horários que não interfiram o bom andamento da rotina de funcionamento do BRB;
23. informar ao BRB, para efeito de controle de acesso à sua dependência, o nome e o respectivo número da carteira de identidade dos empregados alocados na prestação dos serviços;
24. informar ao BRB, também para controle de acesso às suas dependências, todas as ocorrências de afastamentos definitivos e novas contratações de empregados, sendo aquelas num prazo de 24 (vinte e quatro) horas e estas até o dia do início do trabalho;
25. obedecer às normas e rotinas do BRB, em especial às que se referirem sobre a segurança e confiabilidade dos sistemas de guarda, de manutenção e da integridade dos dados;
26. assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do BRB;
27. executar os serviços com empregados seus, trajando uniformes adequados, limpos e completos, fornecidos pela CONTRATADA, e portando crachá de identificação em que constará, explicitamente, no mínimo, a razão social da CONTRATADA, o nome e o registro do empregado e o respectivo horário de trabalho;
28. fornecer tempestivamente todos os materiais de limpeza, equipamentos e produtos necessários para a execução dos serviços de conservação e limpeza, sem que, para isso, seja devido qualquer ressarcimento adicional por parte do BRB.
29. fornecer os uniformes e crachás, inclusive os crachás provisórios, a seus profissionais, sem ônus para o BRB, sendo, no mínimo, 2 (dois) conjuntos completos de uniformes por semestre, sendo que, para o primeiro conjunto, a entrega deverá ser feita no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Distrito Federal;
 - a) os uniformes que serão fornecidos aos empregados deverão ser aprovados pelo BRB antes da sua confecção e deverão possuir bolso na altura do tórax, lado esquerdo, contendo o logotipo da empresa;
 - b) os comprovantes de entrega dos uniformes deverão ser entregues ao BRB, na Agência, para encaminhamento à GESEG – Gerência de Serviços Gerais, no mês



- III. destinar local para guarda dos saneantes domissanitários, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução dos serviços;
- IV. permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços;
- V. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- VI. colocar à disposição dos empregados da CONTRATADA local para guarda de uniformes e outros pertences necessários ao bom desempenho dos serviços;
- VII. colocar à disposição da CONTRATADA os equipamentos e utensílios existentes nas copas em perfeito estado de conservação e condições normais de uso, data em que a CONTRATADA assumirá total responsabilidade pela manutenção e guarda dos mesmos;
- VIII. fornecer condições adequadas para instalações dos equipamentos, de acordo com as especificações da proposta;
- IX. comunicar oficial e expressamente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

- DO PREÇO E DO PAGAMENTO À CONTRATADA -

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços contratados, incluindo todas as despesas e encargos, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, mão-de-obra, etc., incidentes sobre os serviços, o BRB pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor de R\$ 7.732,91 (sete mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), considerando-se o quantitativo de profissionais, conforme quadro a seguir:

CATEGORIA	Preço Unitário Mensal – R\$	Qtde.	Total Mensal – R\$	Total Anual – R\$
contínuo	1.473,71	1	1.473,71	17.684,52
controlador	1.619,27	1	1.619,27	19.431,24
telefonista	1.549,65	1	1.549,65	18.595,80
servente	1.545,14	2	3.090,28	37.083,36
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		5	—	92.794,92

Parágrafo Primeiro: O faturamento mensal dos serviços será realizado com base no quantitativo de profissionais que efetivamente trabalharam durante o mês.

Parágrafo Segundo: As jornadas de trabalho de que trata o **Anexo I** do Edital poderão ser redistribuídas de segunda a sexta-feira a fim de compensar as horas não trabalhadas aos sábados, hipótese que não ensejará direito a horas extras.

Parágrafo Terceiro: Serão caracterizadas como horas extras, portanto com direito a remuneração, aquelas excedentes à jornada contratada e previamente solicitadas, por escrito, pelo BRB. As horas-extras serão pagas pelos valores fixados pela legislação trabalhista ou pela convenção coletiva de cada categoria, excluídos os custos e as despesas não incidentes.

Parágrafo Quarto: O adicional noturno será pago pelos valores fixados pela legislação trabalhista ou pela convenção coletiva de cada categoria, excluídos os custos e as despesas não incidentes. Esta hipótese poderá ocorrer, eventualmente, com as categorias profissionais que prestarão serviços nas dependências do BRB.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em uma das agências do BRB, no 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta **Cláusula** é de competência exclusiva do Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista.

- DISPOSIÇÕES FINAIS -

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: As omissões deste Contrato e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº017/2012 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A presente contratação decorre de adjudicação à CONTRATADA da prestação dos serviços, através do Pregão Eletrônico nº017/2012, conforme decisão do Pregoeiro, lavrada em Ata, de 21/03/2012, e homologação pelo Diretor de Gestão de Pessoas e Administração, em 22/03/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Para os efeitos fiscais e de direito, as partes dão ao presente instrumento o valor de R\$92.794,92 (noventa e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Fica eleito o foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Contrato, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 28/03/2012

Pelo BRB:


JORGE DE SOUZA ALVES

Pela CONTRATADA:


GILMAR ALVES LEÔNICO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº2012/071, CELEBRADO ENTRE O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. E A EMPRESA POLO ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Processo nº041.000.036/2012

De um lado, o **BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.**, Instituição Financeira de Economia Mista, vinculado ao Governo do Distrito Federal, com sede em Brasília-DF, no SBS, Quadra 1, Bloco "E", Edifício Brasília, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.208/0001-00, representado pelo Diretor de Gestão de Pessoas e Administração, Sr. **JORGE DE SOUZA ALVES**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº 0816326142 - SSP/BA e do CPF 127.322.145-15, residente e domiciliado em Brasília-DF, neste ato representado por seu procurador, Sr. **SALVADOR MARTINO**, Superintendente de Administração e Contratos - SUPAC, brasileiro, bancário, casado, portador da cédula de identidade nº 222.317-SSP/DF e do CPF nº 055.266.041-87, residente e domiciliado nesta Capital, de conformidade com o instrumento de Substabelecimento Parcial de Procuração, outorgado em 13/09/2012, lavrado às fls. 186, no Livro 2257, Protocolo 630978, no Cartório do 5º Ofício de Notas do Distrito Federal, doravante denominado apenas **BRB**; e, de outro lado, a empresa **POLO ADMINISTRAÇÃO LTDA - ME.**, com sede em Abadia de Goiás - GO, à Rua Padre Pelágio, Área 001, Casa 009, Setor Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.720.790/0001-91, neste ato representada por seu sócio, Sr. **GILMAR ALVES LEÔNICIO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 4.251.042 DGPC-GO, e do CPF 620.165.201-91, residente e domiciliado em Goiânia-GO, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo, que será regido pela Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluído ao contrato inicial a prestação de serviço de:

- 01 (um) Servente para a sobreloja da Agência Goiânia.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da inclusão de que trata a cláusula primeira, o contrato tem seu valor anual acrescido em R\$ 18.541,68 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O percentual de acréscimo corresponde a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Em consequência da alteração mencionada nas cláusulas primeira e segunda, a cláusula vigésima sétima do contrato original passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: *Para os efeitos fiscais e de direito, as partes dão ao presente instrumento o valor de R\$111.336,60 (cento e onze mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).*

CLÁUSULA QUINTA: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato anteriormente celebrado, que não tenham sido expressas ou implicitamente alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 30 de Janeiro de 2013

Pelo BRB:


SALVADOR MARTINO

Pela CONTRATADA:


GILMAR ALVES LEÔNICIO



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico **Nº 90015/2024**, que eu, GILBERTO PASSOS LEITE, portador do RG 4397303 e do CPF 033.346.973-98, SESP - DF, responsável técnico ou representante da empresa POLO ADMINISTRAÇÃO LTDA, estabelecida no(a) **BL CENTRO COMERCIAL BLOCO D Nº 109 QUADRA01 ENTRADA 20 CRUZEIRO VELHO BRASILIA CEP 70.640-543**, não considero necessário vistoriar o local, pois as informações constantes do Edital da licitação são suficientes para avaliar as condições e grau de dificuldade para a plena execução do serviço.

Brasília, 29 de janeiro de 2024

GILBERTO PASSOS LEITE
RG 4397303

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO - ACUMULADO**POLO ADMINISTRACAO LTDA**

PADRE PELAGIO AREA 001, CASA 09 No. SN ST ABADIA DE GOIAS ABADIA DE GOIAS/GO CEP: 75345-000

CNPJ: 08.720.790/0001-91 NIRE: 52202378074 Registro: JCGO em 13/03/2007

Somente Contas do Ativo e Passivo

Emissão: 08/08/2023

Competência: 12/2022

Conta Contábil / Descrição da Conta		Saldo Atual
1	ATIVO	253.548,93
1.1	CIRCULANTE	120.850,41
1.1.001	DISPONIVEL	31.777,73
1.1.001.000001	CAIXA GERAL	31.777,73
1.1.1	DISPONIBILIDADES	44.824,01
1.1.110	CAIXA	25.899,44
1.1.110.000001	CAIXA GERAL	25.899,44
1.1.120	BANCO CONTA MOVIMENTO	18.924,57
1.1.120.000004	BRB - BANCO DE BRASÍLIA	18.924,57
1.1.2	VALORES A RECEBER	30.607,99
1.1.215	DUPLICATAS	30.607,99
1.1.215.000001	DUPLICATAS A RECEBER	30.607,99
1.1.3	ESTOQUES	13.640,68
1.1.300.000001	UNIFORMES PESSOAL DA PRODUÇÃO	7.613,40
1.1.300.000002	PRODUTOS P/APLICAÇÃO NOS SERVIÇOS	6.027,28
1.2	NÃO CIRCULANTE	132.698,52
1.2.4	IMOBILIZADO	132.698,52
1.2.410	MOVEIS/UTENSILIOS/INSTALACOES	10.803,40
1.2.410.000001	(-)DEPRECIACAO ACUMULADA	-1.324,88
1.2.410.000002	MOVEIS/UTENSILIOS/INSTALACOES	4.827,00
1.2.410.000003	EQ. PROC. DADOS E SUPRIMENTOS INFORMÁTICA	7.301,28
1.2.430	VEICULOS	48.652,50
1.2.430.000001	(-)DEPRECIACAO ACUMULADA	-1.247,50
1.2.430.000002	VEICULOS EM USO	49.900,00
1.2.440	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	33.242,62
1.2.440.000001	(-)DEPRECIACAO ACUMULADA	-176,08
1.2.440.000002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM USO	33.418,70
1.2.450	TERRENOS	40.000,00
1.2.450.000001	TERRENOS	40.000,00
TOTAL GERAL - ATIVO :		253.548,93
2	PASSIVO	253.548,93
2.1	CIRCULANTE	46.285,64
2.1.1	FORNECEDORES	26.244,73
2.1.100	FORNECEDORES PESSOA JURIDICA	26.244,73
2.1.100.000001	FORNECEDORES	26.244,73
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E FISCAIS	2.680,34
2.1.300.000002	INSS A RECOLHER	2.045,94
2.1.300.000003	FGTS A RECOLHER	634,40
2.1.4	OBRIGAÇÕES A PAGAR	1.440,00
2.1.400.000003	ISS A RECOLHER	1.440,00
2.1.5	PROVISÕES	12.942,00
2.1.500.000001	PRO-LABORE/SALARIOS A PAGAR	2.212,00
2.1.500.000005	SALÁRIO FUNCIONÁRIOS OPERACIONAL	8.930,00
2.1.500.000006	SAL. FUNC. ADMINISTRATIVO	1.800,00
2.1.800.000001	IRPJ A RECOLHER	1.382,40
2.1.800.000002	CSLL A RECOLHER	829,44
2.1.900.000003	CONTA ÁGUA A PAGAR	156,29
2.1.900.000004	CONTA ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR	610,44
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	207.263,29
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00
2.3.101	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00
2.3.101.000001	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	100.000,00
2.3.610	RESULTADOS	107.263,29
2.3.610.000001	LUCROS ACUMULADOS	85.310,52
2.3.610.000002	LUCRO DO EXERCÍCIO	21.952,77
TOTAL GERAL - PASSIVO :		253.548,93

EM CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 1.177 AO 1.195 DA LEI 10.406/2002 (CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO), IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL DO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022, ENCERRADO EM 31/12/2022, TANTO O ATIVO COMO O PASSIVO EM R\$ 253.548,93 DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA A CONTABILIDADE, RESSALVANDO QUE A RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL, FICA RESTRITA APENAS AO ASPECTO TÉCNICO, VEZ QUE OPEROU COM ELEMENTOS, DADOS E COMPROVANTES FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA/ENTIDADE, QUE SE RESPONSABILIZA PELA SUA EXATIDÃO, VERACIDADE E IDONEIDADE.

ABADIA DE GOIAS, GO., 08/08/2023

POLO ADMINISTRACAO LTDA

CONTAC CONTABIL CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL

www.liderw.com | Usuário: SUPERVISOR / Computador: LIDERW-APP2 / Data: 08/08/2023 11:40:21 / Rel: BAL002

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO - ACUMULADO**POLO ADMINISTRACAO LTDA**

PADRE PELAGIO AREA 001, CASA 09 No. SN ST ABADIA DE GOIAS ABADIA DE GOIAS/GO CEP: 75345-000

CNPJ: 08.720.790/0001-91 NIRE: 52202378074 Registro: JCGO em 13/03/2007

Somente Contas do Ativo e Passivo

Emissão: 08/08/2023

Competência: 12/2022

Conta Contábil / Descrição da Conta**Saldo Atual**

CNPJ: 08.720.790/0001-91
GILMAR ALVES LEÔNCIO
CPF: 620.165.201-91
RG: 4251042
ADMINISTRADOR

EIRELI
CNPJ: 30.700.577/0001-77
ADAIRTON DE MELO LIMA
CPF: 347.853.533-68 RG: 938528
CRC: DF-009777/O-4
CONTADOR

DRE - DEM. RESULTADO DE EXERCÍCIO ANALÍTICO - ACUMULADO**POLO ADMINISTRACAO LTDA**

PADRE PELAGIO AREA 001, CASA 09 No. SN ST ABADIA DE GOIAS ABADIA DE GOIAS/GO CEP: 75345-000

CNPJ: 08.720.790/0001-91 NIRE: 52202378074 Registro: JCGO em 13/03/2007

Período: 01/2022 até 12/2022

Emissão: 08/08/2023

Competência: 12/2022

Conta Contábil / Descrição da Conta		Resultado
3	DESPESAS	-312.353,37
4	RECEITAS	334.306,14
4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	334.306,14
4.1.1	RECEITA SERVIÇOS	334.306,14
4.1.103	RECEITA DE VENDAS DE SERVIÇOS	334.306,14
4.1.103.000001	VENDA A VISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	334.306,14
RESULTADO BRUTO DO PERÍODO		334.306,14
3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	-312.353,37
3.2.101	DESPESAS COM PESSOAL OPERACIONAL	-162.292,86
3.2.101.000002	ORDENADOS E SALARIOS/PRO LABORE	-89.160,23
3.2.101.000005	13o SALARIO	-7.954,23
3.2.101.000006	INSS	-14.603,21
3.2.101.000007	FGTS	-5.079,38
3.2.101.000011	VALE REFEICAO	-28.031,21
3.2.101.000016	VALE TRANSPORTE	-8.145,01
3.2.101.000019	UNIFORMES FUNCIONÁRIOS PRODUÇÃO	-9.319,59
3.2.106	OUTRAS DESPESAS DIRETAS	-45.227,66
3.2.106.000002	MANUTENÇÃO E REPAROS	-4.829,98
3.2.106.000003	MATERIAIS APLICADOS EM OBRAS	-31.727,28
3.2.106.000004	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-4.885,65
3.2.106.000005	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	-4.274,75
3.2.106.000006	MATERIAIS APLICADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	490,00
3.2.201	DESPESAS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO	-38.020,26
3.2.201.000001	PRO LABORE	-14.656,00
3.2.201.000002	ORDENADOS E SALARIOS	-23.364,26
3.2.203	DESPESAS TRIBUTARIAS	-58.437,03
3.2.203.000001	PIS	-2.237,99
3.2.203.000002	COFINS	-10.329,18
3.2.203.000003	IRPJ	-17.909,09
3.2.203.000005	CSLL	-10.745,46
3.2.203.000009	ISS	-17.215,31
3.2.204	DESPESAS GERAIS	-8.375,56
3.2.204.000004	TELEFONE MOVEL/OI/TIM/CLARO/VIVO/NEXTEL	-2.639,88
3.2.204.000010	PAGAMENTO CONTA DE ÁGUA	-1.791,67
3.2.204.000015	PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA	-2.914,63
3.2.204.000021	DEPRECIACÕES/AMORTIZACÕES E EXAUSTÕES	-1.029,38
RESULTADO OPERACIONAL		21.952,77
RESULTADO DO PERÍODO ANTES DA CSLL/IRPJ		21.952,77
RESULTADO DO PERÍODO		21.952,77
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		21.952,77

ABADIA DE GOIAS, GO., 08/08/2023

POLO ADMINISTRACAO LTDA
CNPJ: 08.720.790/0001-91
GILMAR ALVES LEÔNICIO
CPF: 620.165.201-91
RG: 4251042
ADMINISTRADOR

CONTAC CONTABIL CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL
EIRELI
CNPJ: 30.700.577/0001-77
ADAIRTON DE MELO LIMA
CPF: 347.853.533-68 RG: 938528
CRC: DF-009777/O-4
CONTADOR

INDICADORES ECONÔMICOS E FINANCEIROS - ACUMULADO**POLO ADMINISTRACAO LTDA**

PADRE PELAGIO AREA 001, CASA 09 No. SN ST ABADIA DE GOIAS ABADIA DE GOIAS/GO CEP: 75345-000

CNPJ: 08.720.790/0001-91 NIRE: 52202378074 Registro: JCGO em 13/03/2007

Competência: 12/2022

Emissão: 08/08/2023

Indicadores / Índices	Fórmula	Cálculo	Resultado
PL = Patrimônio Líquido		(253.548,93)-((253.548,93)-(207.263,29))	207.263,29
		1 - ATIVO 2 - PASSIVO 2.3 - PATRIMONIO LIQUIDO	
<i>Expressão:</i>	$(PC1)-((PC2)-(PC)-(PC2.3))$		
ILG = Índice de Liquidez Geral		(120.850,41 + 132.698,52)/(46.285,64 + 0,00)	5,48
		1.1 - CIRCULANTE 1.2 - NÃO CIRCULANTE 2.1 - CIRCULANTE 2.2 - NÃO CIRCULANTE	
<i>Expressão:</i>	$(PC1.1+PC1.2)/(PC2.1+PC2.2)$		
ILS = Índice de Liquidez Seca		(120.850,41 - 13.640,68)/(46.285,64)	2,32
		1.1 - CIRCULANTE 1.1.3 - ESTOQUES 2.1 - CIRCULANTE	
<i>Expressão:</i>	$(PC1.1-PC1.1.3)/(PC2.1)$		
ILC = Índice de Liquidez Corrente		(120.850,41)/(46.285,64)	2,61
		1.1 - CIRCULANTE 2.1 - CIRCULANTE	
<i>Expressão:</i>	$(PC1.1)/(PC2.1)$		
SG = Solvência Geral		(253.548,93)/(46.285,64 + 0,00)	5,48
		1 - ATIVO 2.1 - CIRCULANTE 2.2 - NÃO CIRCULANTE	
<i>Expressão:</i>	$(PC1)/(PC2.1+PC2.2)$		
CCL = Capital Circulante Líquido		120.850,41 - 46.285,64	74.564,77
		1.1 - CIRCULANTE 2.1 - CIRCULANTE	
<i>Expressão:</i>	$PC1.1-PC2.1$		
EPL = Endividamento do Patrimônio Líquido		(46.285,64 + 0,00)/ 207.263,29	0,22
		2.1 - CIRCULANTE 2.2 - NÃO CIRCULANTE 2.3 - PATRIMONIO LIQUIDO	
<i>Expressão:</i>	$(PC2.1+PC2.2)/PC2.3$		

POLO ADMINISTRACAO LTDA
 CNPJ: 08.720.790/0001-91
 GILMAR ALVES LEÔNICIO
 CPF: 620.165.201-91
 RG: 4251042
 ADMINISTRADOR

CONTAC CONTABIL CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL
 EIRELI
 CNPJ: 30.700.577/0001-77
 ADAIRTON DE MELO LIMA
 CPF: 347.853.533-68 RG: 938528
 CRC: DF-009777/O-4
 CONTADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POLO ADIMINISTRAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
34785353368	ADAIRTON DE MELO LIMA
62016520191	GILMAR ALVES LEONCIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2023 09:53 SOB N° 20232270163.
PROTOCOLO: 232270163 DE 10/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311966165. CNPJ DA SEDE: 08720790000191.
NIRE: 52202378074. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/08/2023.
POLO ADIMINISTRAÇÃO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS.

Declaramos que a empresa POLO ADMINISTRAÇÃO LTDA inscrita CNPJ nº 08720.790/0001-91, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública.

Nome do Órgão/Empresa	N-/Ano do Contrato	Data de assinatura	Valor total dos Contratos	Valor Remanescente
DELEGACIADA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – SANTA MARIA - RS	11/2023	04/09/2023	R\$ 100.327,13	
INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENCIA E TECNOLOGIA	35/2023	25/04/2023	R\$ 220.873,50	
NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A. – GOIÂNIA - GO	35/2023	11/09/2023	R\$ 272.714,17	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 2ª REGIÃO FISCAL – MACAPÁ - AP	15/2023	01/09/2023	R\$ 89.911,68	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBGE – GOIÂNIA – GO.	03/2023	30/03/2023	R\$ 68.568,64	
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE – SENA MADUREIRA - AC	35/2023	07/08/2023	R\$ 54.864,00	
CENTRO GESTOR OPERACIONAL DO SISTEMA DE PRODUÇÃO A AMAZONIA – PORTO VELHO - RO	54/2023	20/09/2023	R\$ 232.118,78	
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – JACAREÍ - SP	05716/2023	27/07/2023	R\$ 364.585,05	

Valor total dos Contratos: R\$ 941.009,97

- a) Declaramos que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

Fórmula de cálculo:

Valor do Patrimônio Líquido x 12 > 1

Valor total dos contratos *

Memória de Cálculo:

$(207.263,29/572.143,24) * 12 > 1$

$(0,3623 * 12) > 1$

$4,3471 > 1$

Fórmula de cálculo:

$$\frac{(\text{Valor da Receita Bruta} - \text{Valor total dos Contratos}) \times 100}{\text{Valor da Receita Bruta}} =$$

Memória de Cálculo:

$$((354.306,14 - 572.143,24)) / 572.143,24 \times 100$$

$$(- 217.837,10 / 572.143,24) \times 100$$

$$-0,3807 \times 100$$

$$- 38,0739$$

Como a nossa empresa apresenta valor negativo abaixo de 10% (dez por cento) negativos, justificamos que os contratos tiveram início recente e ainda não gerou praticamente nenhum compromisso escriturado na contabilidade e portanto, a

a empresa tem um alto capital de giro livre, para investimentos em contratos futuros, além disso, a receita que ainda está configurando na memória de cálculo, é do fechamento do ano de 2022.

Goiânia-GO 18 de dezembro de 2023

ASSINATURA





CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 15/01/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

POLO ADMINISTRACAO LTDA

08.720.790/0001-91

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/01/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.WRP5.M270.T4NI.G1H6.V0SH**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***